



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999698339 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

“Autoriza a cessão de uso de um trator à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mutamba, com sede neste município, para o fim que a especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aricanduva/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso pelo prazo de 10 anos de 1 (um) TRATOR 90cv, tração 4x4, marca YANMAR, modelo SOLIS 90, chassi n. HYYDP1453313ms, ano/modelo 2024, tombamento nº. 386.385-1, em conformidade com o Termo de Doação – Resolução / Determinação expressa pela Resolução Regional n.º 367/2025, da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante do Processo nº 59510.000299/2025-51-e, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mutamba, localizada na Zona Rural deste município, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.421.164/0001-80.

§1º - O maquinário cedido deverá ser utilizado exclusivamente em ações de desenvolvimento da produção agrícola.

§ 2º - O maquinário cedido não poderá ser locado, emprestado ou transferido, a qualquer título pela entidade beneficiária, sem consentimento do Poder Executivo, sob pena de devolução ao patrimônio público municipal.

§3º - As despesas com manutenção do maquinário serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

§4º - O maquinário deverá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada sob total responsabilidade da instituição beneficiária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Termo de Doação – Resolução Regional n.º 367/2025 ou de recursos próprios, ficando autorizada a suplementação de dotação orçamentaria ou abertura de crédito especial, acaso necessário.

At. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aricanduva – MG, 25 de abril de 2025.

Valdeir Santos Coimbra
CPF: 063.248.536-16
Prefeito Municipal de Aricanduva – MG

Aprovado em 30/04/2025
8 Votos a Favor
0 Votos Contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)999698339 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Aricanduva – MG.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a cessão de uso de um trator agrícola à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Mutamba, com sede neste município, para o fim que a específica e dá outras providências”, em regime de Urgência Especial com o pronunciamento a seguir.

A presente Lei visa realizar a cessão de uso de um trator doado pela 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mutamba, conforme solicitação realizada no ano de 2024 junto ao Deputado Federal Lafayette de Andrada, tendo em vista que a doação beneficiará diretamente 50 (cinquenta) famílias.

Em conformidade com os dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, além das demais disposições legais que regulam a matéria, solicito respeitosamente que este Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres Edis por ser de importância alancar a economia da comunidade e região.

Atenciosamente,


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16
Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal de Aricanduva – MG

Aprovado em 30/04/2025
8 Votos a Favor
0 Votos Contra

Presidente